



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 375 DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre alteração na Lei Nº. 226/2010, de 25 de setembro de 2010, reorganização e instituição de Órgãos da Administração Pública do Município de Carrapateira/PB e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º. Esta Lei trata de alterações na Lei nº 226/2010, reorganização e instituição de Órgãos da Administração Pública.

Art. 2º - O art. 16 da Lei 226/2010 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 16º A Estrutura Administrativa do Município de Carrapateira, Estado da Paraíba, em consonância com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, constituindo-se dos seguintes órgãos subordinados ao Poder Executivo:

I. De Colaboração com o Governo Federal

- 1. Junta de Serviço Militar - JSM***
- 2. Departamento Municipal de Defesa Civil***

II. Órgão de Direção Geral

- 1. Assessoria Jurídica***
- 2. Chefia de Gabinete Prefeito***
 - 2.1. Departamento de Comunicação – DECOM***
 - 2.2. Departamento de Ouvidoria Pública***
- 3. Chefia de Gabinete Vice-Prefeito (Criado pela Lei nº 375/2024)***
- 4. Diretoria de Controle Interno***
- 5. Conselhos Municipais***

III. Órgãos de Administração Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

1. Secretaria Municipal de Administração:

1.1 – Departamento de Recursos Humanos;

1.1.1 – Coordenação de Guarda Municipal (**Lei 328/2021**)

1.2 - Departamento de Arquivo Público e Patrimônio (**Lei 328/2021**)

1.3 – Departamento de Gestão e Convênios (**Lei 328/2021**)

1.4 – Departamento de Licitação

1.5 – Departamento de Compras

2. Secretaria Municipal de Finanças

2.1. Departamento de Administração Tributária

2.2. Departamento de Contabilidade e Orçamento Público

3. Tesouraria

4. Secretaria de Desenvolvimento Humano

4.1. Departamento de Proteção a Criança e ao Adolescente

4.2. Departamento de Acompanhamento à Programas Sociais

4.3. Departamento de Políticas Públicas – Especial para Mulheres

5. Secretaria Municipal de Saúde

5.1. Diretoria da Unidade Básica de Saúde

5.2. Diretoria do SAMU (**Criado pela Lei nº 375/2024**)

5.3. Departamento de Atenção Básica

5.3.1. Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) (**Criado pela Lei nº 375/2024**)

5.4. Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária

5.5. Departamento de Controle Epidemiológico

5.6. Departamento de Vacinação - Imunização (**Criado pela Lei nº 375/2024**)

5.7. Departamento de Controle de Zoonoses (**Criado pela Lei nº 375/2024**)

JMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

6. Secretaria Municipal de Turismo e Gestão Ambiental

6.1. Departamento de Turismo

6.2. Departamento de Políticas do Meio Ambiente

6.3. Departamento de Controle de Animais (**Criado pela Lei nº 375/2024**)

7. Secretaria Municipal de Agricultura

7.1. Departamento de Fiscalização Animal e Vegetal

7.2. Departamento de programas de Desenvolvimento Rural

7.3. Departamento de Recursos Hídricos e Agricultura Familiar

8. Secretaria Municipal de Educação

8.1. Departamento de Apoio Administrativo e Pedagógico ao Ensino;

8.1.1. Coordenação de Ensino Infantil

8.1.2. Coordenação de Ensino Fundamental

8.1.3. Coordenação da Educação de Jovens e Adultos – EJA

8.1.4. Coordenação Pedagógica

8.2. Departamento de Administração Escolar;

8.2.1. Coordenação de Programas de Alimentação Escolar

8.2.2. Coordenação de manutenção e conservação de prédios escolares

8.3. Departamento de Apoio Bibliotecário

9. Secretaria Municipal de Infraestrutura

9.1. Departamento de Estradas Municipais

9.2. Departamento de Engenharia e Arquitetura

9.3. Departamento de Limpeza Urbana

9.1.2. Coordenação dos Garis (**Criado pela Lei nº 375/2024**)

9.4. Departamento de manutenção de Vias Públicas (**Lei nº 328/2021**)

9.5. Departamento de Conservação e Manutenção de Prédios Públicos (**Lei nº 328/2021**)

JMSR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

10. Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer

10.1. Departamento de Apoio a Clubes Esportivos

11. Secretaria Municipal de Cultura (Lei n° 247/2013)

11.1. Departamento de Patrimônio Cultural

11.2. Departamento de Artes

12. Secretaria de Transporte e Trânsito (Lei n°. 348/2022)

12.1. Departamento de Oficina e Garagem

12.2. Departamento de Transporte

12.3. Departamento de Fiscalização de Trânsito

13. Secretaria Municipal de Articulação Política (Criado pela Lei n° 375/2024)

IV. Órgãos de Administração Auxiliar;

1. Departamentos Vinculados às Secretarias

2. Coordenações Vinculadas aos Departamentos”

Art. 3° - Adiciona nova redação ao art. 19, com a criação do item 2.2.1

“Art. 19.(...)”

2.2.1. A Chefia de Gabinete Vice-Prefeito:

- a) ser o elo entre o Vice-Prefeito e o público;**
- b) auxiliar e representar o Vice-Prefeito Municipal em suas atribuições legais e atividades oficiais, assim como em suas funções administrativas, políticas, sociais, de cerimonial, de relações públicas, culturais, desportivas, de comunicação e divulgação;**
- c) organizar os serviços de audiências públicas;**
- d) receber e elaborar a correspondência oficial do Executivo;**
- e) agendar e organizar os contatos com os titulares das repartições municipais, estaduais e federais;**
- f) assessorar o Executivo Municipal no planejamento e organização das atividades;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

g) atender e encaminhar os interessados aos órgãos competentes da prefeitura para atendimento ou solução de consultas ou reivindicações;

h) manter o Vice-Prefeito informado sobre noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas.”

Art. 4º - Cria o art. 29 – A com a seguinte redação:

“Art. 29-A. É competência da Secretaria de Articulação Política SEAP:

I - Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração da sociedade na vida política-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação.

II - Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãos governamentais, administração empresarial e público em geral.

III - Coordenar atividades de relacionamento político-administrativo da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe ou comunitária.

IV - Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiência dos programas e projetos.

V - Promover a relação institucional entre o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário a fim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual e Municipal, bem como, com a sociedade civil organizada e segmentos religiosos.

VI - Incentivar, propor, acompanhar e articular a implementação de diferentes canais de interlocução do governo com a sociedade civil em torno dos projetos de interesse da cidade.

VII - Fomentar, nos diversos órgãos municipais, a prática da gestão democrática.

VIII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 5º - O ANEXO II da Lei Municipal nº226/2010 passará e ter a seguinte estrutura:

REF.:	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
CAGE	Secretário Municipal de Administração	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Finanças	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Saúde	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Turismo e Gestão Ambiental	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Agricultura	Conforme Lei de Subsídios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

CAGE	Secretário Municipal de Educação	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Cultura (<i>Criado pela Lei 247/2013</i>)	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Infraestrutura	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário(a) Municipal de Transporte e Trânsito	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal da Juventude Esporte e Lazer	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Secretário Municipal de Articulação Política (<i>Criado pela lei nº 375/2024</i>)	Conforme Lei de Subsídios
CAGE	Tesoureiro	Conforme Lei de Subsídios
CDIG	Assessor Jurídico	Conforme Lei de Subsídios
CDIG	Chefe do Gabinete Prefeito	Conforme Lei de Subsídios
CDIG	Chefe do Gabinete Vice-Prefeito (<i>Criado pela lei nº 375/2024</i>)	Conforme Lei de Subsídios
CDIG	Diretor de Controle Interno	Conforme Lei de Subsídios
COGF	Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM	SMNV
COGF	Diretor de Defesa Civil Municipal	SMNV
CAAU I	Diretor de Comunicação – DECOM	SMNV
CAAU I	Diretor de Ouvidoria Pública e Informação	SMNV
CAAU I	Diretor de Recursos Humanos	SMNV
CAAU I	Diretor de Gestão e Convênios	SMNV
CAAU I	Diretor de Licitação	SMNV
CAAU I	Diretor de Compras	SMNV
CAAU I	Diretor de Arquivo Público e Patrimônio	SMNV
CAAU I	Diretor de Administração Tributária	SMNV
CAAU I	Diretor de Contabilidade e Orçamento Público	SMNV
CAAU I	Diretor de Proteção a Criança e ao Adolescente	SMNV
CAAU I	Diretor de Acompanhamento à Programas Sociais	SMNV
CAAU I	Diretor de Políticas Públicas – Especial para Mulheres	SMNV
CAAU I	Diretor da Unidade de Saúde da Família – USF	SMNV
CAAU I	Diretor do SAMU (<i>Criado pela Lei nº 375/2024</i>)	SMNV
CAAU I	Diretor de Atenção Básica	SMNV
CAAU I	Diretor de Vigilância e Inspeção Sanitária	SMNV
CAAU I	Diretor de Controle de Zoonoses (<i>Criado pela Lei nº 375/2024</i>)	SMNV
CAAU I	Diretor de Controle Epidemiológico (<i>Alterado pela lei nº 375/2024</i>)	SMNV
CAAU I	Diretor de Vacinação – Imunização (<i>Alterado pela lei n 375/2024</i>)	SMNV
CAAU I	Diretor de Turismo	SMNV
CAAU I	Diretor de Políticas do Meio Ambiente	SMNV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

CAAU I	Diretor de Controle de Animais (Criado pela lei nº 375/2024)	SMNV
CAAU I	Diretor de Fiscalização Animal e Vegetal	SMNV
CAAU I	Diretor de Programas de Desenvolvimento Rural	SMNV
CAAU I	Diretor de Recursos Hídricos e Agricultura Familiar	SMNV
CAAU I	Diretor de Apoio Administrativo e Pedagógico ao Ensino	SMNV
CAAU I	Diretor de Administração Escolar e Transporte Escolar	SMNV
CAAU I	Diretor de Apoio Bibliotecário	SMNV
CAAU I	Diretor de Patrimônio Cultural (Criado pela Lei 247/2013)	SMNV
CAAU I	Diretor de Artes (Criado pela Lei 247/2013)	SMNV
CAAU I	Diretor de Estradas Municipais	SMNV
CAAU I	Diretor de Limpeza Urbana	SMNV
CAAU I	Diretor de Oficina e Garagem	SMNV
CAAU I	Diretor de Engenharia e Arquitetura	SMNV
CAAU I	Diretor de Manutenção e Conservação de Vias Públicas	SMNV
CAAU I	Diretor de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	SMNV
CAAU I	Diretor de Transporte	SMNV
CAAU I	Diretor de Fiscalização de Trânsito	SMNV
CAAU I	Diretor de Apoio a Clubes Esportivos do Município	SMNV
CAAU II	Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) (Criado pela Lei nº 375/2024)	SMNV
CAAU II	Coordenador do Ensino Infantil	SMNV
CAAU II	Coordenador do Ensino Fundamental	SMNV
CAAU II	Coordenador da Educação de Jovens e Adultos – EJA	SMNV
CAAU II	Coordenador de Programas de Alimentação Escolar	SMNV
CAAU II	Coordenador da Guarda Municipal	SMNV
CAAU II	Coordenador dos Garis (Criado pela lei nº 375/2024)	SMNV

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2024.


MARNEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal